



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00079

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A solicitação de abertura do processo licitatório foi feito pela coordenação do laboratório, devido a necessidade de aquisição de alguns materiais e insumos a serem utilizados no setor, este último com o aparelho em comodato. Estas aquisições são necessárias devido a quantidade de exames gerados pelos atendimentos de saúde do município, e a sua importância nos diagnósticos de saúde realizados.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.



Assinado com senha por ISABEL PISONI e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 147522-3945 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=147522-3945>

Classif. documental

00.01.01.01



SMSTAP202500079A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A coordenação do laboratório solicita a compra desses materiais de uso diário além das tiras reagentes para exame de urina com o equipamento para análise em comodato, através de processo licitatório, mantendo assim a continuidade do serviço. A falta destes insumos interrompe a prestação do serviço, ou seja, a realização dos exames.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução proposta é a aquisição das tiras reagentes para exame de urina com o equipamento de análise em comodato, além dos materiais laboratoriais necessários ao setor, através de processo licitatório, mantendo assim a continuidade do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

- A licitante deve fornecer as tiras reagentes de urina e o equipamento de análise compatíveis entre si e em comodato, de acordo com o que foi pedido pela coordenação do laboratório.
- Os insumos devem estar prontos para uso e devidamente registrados na ANVISA;
- A licitante vencedora deverá manter o contato atualizado, durante a vigência do contrato, devendo comunicar ao setor Financeiro da secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração de dados.
- Os produtos devem ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega;
- A entrega deve ser feita de acordo com as orientações repassadas pelo município, constantes no termo de referência

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ Marca / Fabricante

☒ Modelo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Foi solicitado pela coordenação do laboratório as fitas teste de urina com equipamento analisador em comodato, e este deve conter os seguintes requisitos:

- A licitante vencedora do item "TIRAS PARA EXAME DE URINA QUE CONTENHA OS PARÂMETROS ESCRITOS EM PORTUGUÊS – TUBOS COM 100 A 150 TIRAS CADA" deverá entregar juntamente com as tiras, em regime de comodato, um equipamento de microscopia de sedimento urinário, semi automatizado que classifique e conte automaticamente as partículas de sedimento urinário em imagens em tempo real utilizando cubetas descartáveis e que possua centrífuga e microscópio integrados. E também um leitor das tiras de urina compatível com o equipamento de microscopia de sedimento urinário, tendo as seguintes características: analisador de fitas de urina, semi automatizado, com leitura das tiras por fotometria de reflectância. Deve analisar, pelo menos, os seguintes parâmetros: densidade, proteínas, pH, glicose, leucócitos, nitrito, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubinas, sangue e ácido ascórbico, capacidade de processamento de no mínimo 60 amostras por hora. Deve conter opção de calibração automática ou calibração manual fornecendo os calibradores necessários para funcionamento durante o contrato, memória de pelo menos 200 amostras, capacidade de impressão e interfaceamento. A empresa vencedora deverá fornecer também os controles e as bobinas para a impressão dos resultados da leitura das tiras reagentes. Ambos os equipamentos (de microscopia e leitor de tiras de urina) devem também ser compatíveis com sistema de interfaceamento.
- Os equipamentos concedidos em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da licitante vencedora, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Qualquer divergência com o solicitado, o aparelho deverá ser substituído, imediatamente, para o não comprometimento da rotina de exames na Rede Municipal da Saúde.
- A licitante vencedora deste item deverá prestar assistência técnica, científica e treinamento aos usuários durante a vigência do contrato.
- A licitante vencedora deverá prestar, durante o período de comodato, até o final do estoque adquirido, assessoria e assistência técnica gratuita ao equipamento.
- Para resolução de problemas originados no equipamento, após a comunicação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora terá um prazo de 48 (quarenta e oito horas) e, não sendo possível, deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com idênticas características e em pleno funcionamento.
- Deverá a licitante vencedora fornecer e manter o manual de operação do equipamento cedido em comodato, na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município. O manual deverá estar em língua portuguesa (ou traduzido para este idioma) e poderá ser apresentado em forma de cópia reprográfica sem autenticação.
- Caberá a licitante vencedora o fornecimento de todos os acessórios necessários à utilização do equipamento, inclusive controle, durante o período de comodato, sem acarretar ônus para o Município.
- Durante o período de comodato, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, hospedagem, acessórios, peças, fretes de peças, substituições, mão de obra e outros.
- Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Todos os itens deverão ter a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da licitante (expedida pela ANVISA, em situação ativa), fornecida pelo Ministério da Saúde ou publicada no diário Oficial da União (com resolução e a data de publicação visíveis e com as informações pertinentes destacadas). Caso a AFE esteja vencida, deverá ser comprovado pedido de renovação, junto ao órgão competente, com a cópia do protocolo de renovação anexado.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

- A licitante vencedora deverá preferencialmente estar apta a prestar os serviços de assistência técnica ao equipamento, a qual deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente.
- Caso a licitante vencedora não esteja apta a prestar assistência técnica, poderá subcontratar os serviços de assistência técnica. A licitante deverá anexar à documentação uma Declaração, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal. A licitante vencedora, caso subcontratar os serviços de assistência técnica, informará ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Obrigatoriedade de apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da licitante (expedida pela ANVISA, em situação ativa), fornecida pelo Ministério da Saúde ou publicada no diário Oficial da União (com resolução e a data de publicação visíveis e com as informações pertinentes destacadas). Caso a AFE esteja vencida, deverá ser comprovado pedido de renovação, junto ao órgão competente, com a cópia do protocolo de renovação anexado.

*Obs: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA /MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

A empresa vencedora deverá enviar, uma amostra para os itens, para validação. As amostras deverão ser entregues à servidora Sabrina Barzotto, na Rua Goiânia, nº 590, Bairro Botafogo, neste Município, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

17h30min, sendo que o resultado da avaliação estará à disposição através do fone/fax (54) 3055-7439 e/ou (54) 3055-7437. O gênero deverá ser apresentado em embalagem original e não em embalagem de amostras. A amostra não será devolvida.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora terá 15 dias para entregar o objeto licitado, a contar da data de emissão do empenho

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no laboratório da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Goiânia, Nº 590, - Bairro Botafogo - no horário das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será conforme empenho emitido.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 05 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta:

- O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

- Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO

- Os materiais deverão ter validade mínima de 50% da data de fabricação, no momento da entrega, deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

- O Laboratório reserva-se o direito de não receber produtos que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.
- Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.
- Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sabrina Barzotto

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O modelo utilizado foi mapa de cotação, através da pesquisa de preço com fornecedores, banco de preços e licitação. Encaminho em anexo justificativa do setor demandante quanto a escolha dos fornecedores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1236

11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 15001002

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1236

11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 16000000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1176

11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 15001002

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1176

11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 16000000

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

a. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros; c) A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município; d) O prazo de garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos apresentados, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Órgão 11- DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



Assinado com senha por ISABEL PISONI e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 147522-3945 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=147522-3945>



SMSTAP202500079A